



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 024/CONSUP/IFAM, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Homologa o resultado final do processo de consulta aos cargos de Reitor e de Diretores(as)-Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para o quadriênio 2023/2027.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e conforme o disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO os Relatórios Finais de conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral Central – CEC, Resolução Nº 013/CONSUP/IFAM, de 16/03/2023, referentes aos Processos nº 23443.001598/2023-45 e 23443.001594/2023-67;

CONSIDERANDO os Despachos nº 24040/GR/REITORIA e 24050/GR/REITORIA respectivamente, datados de 03/05/2023, que encaminhou os Processos nº 23443.001598/2023-45 e 23443.001594/2023-67 ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – CONSUP/IFAM;

CONSIDERANDO a submissão dos processos à apreciação dos membros do Conselho Superior, convocados por meio do Ofício-Circular Nº 011/GR/CONSUP/IFAM, de 02/05/2023, com a designação do conselheiro José Renan de Souza Belém como relator dos processos acima mencionados;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator, que confirmou a regularidade dos processos de consulta eleitoral para a escolha aos cargos de Reitor(a) e de Diretores(as)-Gerais dos *campi*, votando pela aprovação e homologação dos referidos processos;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros presentes em Sessão Remota da 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 05/05/2023, por unanimidade, para a homologação do resultado final do Processo de Consulta Eleitoral aos cargos de Reitor e de Diretores(as)-Gerais dos *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Presidente Figueiredo, Itacoatiara, Maués, Parintins, Coari, Tefé, Eirunepé, Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira, Humaitá e Lábrea, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Processos nº 23443.001598/2023-45 e 23443.001594/2023-67;

CONSIDERANDO o art. 10 do Decreto nº 6.986/2009, os incisos IV do art. 10 da Resolução nº 072/CONSUP/IFAM, de 15/08/2022, o inciso II do art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinados com o inciso X do art. 42 do Regimento Geral do IFAM e os regulamentos aprovados pelo Conselho Superior do IFAM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

CONSIDERANDO os Pareceres de nº 00069/GAB/PF/IFAM/PGP/AGU e 00070/GAB/PF/IFAM/PGP/AGU, respectivamente, datados de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nesta data, o resultado final dos processos de consulta eleitoral aos cargos de Reitor e de Diretores(as)-Gerais dos *Campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Presidente Figueiredo, Itacoatiara, Maués, Parintins, Coari, Tefé, Eirunepé, Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira, Humaitá e Lábrea, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, referente aos Processos nº 23443.001598/2023-45 e 23443.001594/2023-67, deflagrados pela Resolução nº 006/CONSUP/IFAM, 08/02/2023 e finalizados conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 6.986/2009, com a escolha de um único candidato para os cargos, para o quadriênio 2023/2027, a contar do ato de nomeação dos eleitos aos respectivos cargos, a seguir identificados:

I- Para o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Processo nº 23443.001598/2023-45:

- **JAIME CAVALCANTE ALVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, escolhido pela comunidade acadêmica do IFAM com 55,64% dos votos totais e 81,90% dos votos válidos.

II- Para os cargos de Diretores(as)-Gerais dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Processo nº 23443.001594/2023-67:

- **EDSON VALENTE CHAVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Manaus Centro – CMC, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 45,36% dos votos totais e 65,29% dos votos válidos.

- **NIVALDO RODRIGUES E SILVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Manaus Distrito Industrial - CMDI, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 58,10% dos votos totais e 100% dos votos válidos.

- **DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Manaus Zona Leste - CMZL, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 51,81% dos votos totais e 79,06% dos votos válidos.

- **JACKSON PANTOJA LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Presidente Figueiredo – CPRF,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 48,79% dos votos totais e 63,42% dos votos válidos.

- **FRANCINETE SOARES MARTINS** – Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretora-Geral do *Campus* Itacoatiara – CITA, escolhida pela comunidade acadêmica do *campus* com 58,30% dos votos totais e 69,96% dos votos válidos.

- **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** – Administrador, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Maués – CMA, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 43,95% dos votos totais e 50,15% dos votos válidos.

- **CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES** – Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretora-Geral do *Campus* Parintins – CPIN, escolhida pela comunidade acadêmica do *campus* com 38,26% dos votos totais e 50,89% dos votos válidos.

- **ELCIVAN DOS SANTOS SILVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Coari – CCO, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 43,28% dos votos totais e 52,01% dos votos válidos.

- **MARTINHO CORREIA BARROS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Tefé – CTF, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 42,65% dos votos totais e 54,12% dos votos válidos.

- **DIRCEU DA SILVA DÁCIO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Eirunepé – CEIRU, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 75,24% dos votos totais e 100% dos votos válidos.

- **NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Tabatinga – CTB, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 56,36% dos votos totais e 72,67% dos votos válidos.

- **RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* São Gabriel da Cachoeira – CSGC, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 43,82% dos votos totais e 60,80% dos votos válidos.

- **ADAMIR DA ROCHA NINA JUNIOR** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Humaitá – CHUM, escolhido pela comunidade Acadêmica do *campus* com 41,85% dos votos totais e 56,66% dos votos válidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

- **ADELINO MAIA GALVÃO FILHO** – Administrador, eleito para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Lábrea – CLB, escolhido pela comunidade acadêmica do *campus* com 68,53% dos votos totais e 100% dos votos válidos.

Art. 2º Autorizar a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, quanto às providências que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Resolução, no que couber.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitora substituta do IFAM